



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VOTORANTIM

FORO DE VOTORANTIM

2ª VARA CÍVEL

Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima, CEP: 18114-001 – Votorantim –

SP – Telefone: (15) 3415-4609 - E-mail: [votorantim2cv@tjsp.jus.br](mailto:votorantim2cv@tjsp.jus.br)

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÕES

A Doutora **GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM**, Exma. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Votorantim-SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado leilão público pelo portal **ÁTRIO LEILÕES**: [www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br).

**Processo n.º:** 1500327-89.2018.8.26.0663 – Execução Fiscal

**Exequente:** Prefeitura Municipal de Votorantim, CNPJ/MF sob o nº 46.634.051/0001-76.

**Executado:** WLMC Transportes Rodoviários Eireli - EPP, CNPJ/MF sob o nº 11.476.664/0005-71.

### 1º LEILÃO

Início em **08/01/2024** às **15h00min** e término em **11/01/2024** às **15h00min**.

**Lance Mínimo de R\$ 1.234,96 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** correspondente valor de avaliação atualizado em 10/2023.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

### 2º LEILÃO

Início em **11/01/2024** às **15h:01min** e término em **31/01/2024** às **15h00min**.

**Lance Mínimo de R\$ 740,97 (setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)** correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

## BEM

Um notebook marca Positivo, cor preta, Intel inside cor 13, número de série 1A779DT1I, modelo Positivo Premium 5005, em funcionamento.

## LOCALIZAÇÃO

Av. Ireno Da Silva Venâncio, Galpão 02-B, Protestantes, nº 199, Votorantim/SP, CEP 18111-100.

## AVALIAÇÃO

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em 31/01/2023.

## ATUALIZAÇÃO

R\$ 1.234,96 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) em outubro/2023.

## DEPOSITÁRIO FIEL

Wesley Vitor Ferreira da Silva, CPF/MF sob o nº 458.115.408-17.

## ÔNUS

Consta em fl. 78 a PENHORA do bem a ser leiloado.

## DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL

R\$ 1.715,08 (mil, setecentos e quinze reais e oito centavos) em 10/10/2019.

## CONDIÇÕES DE VENDA

O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial **ANA CLAUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrito na JUCESP sob o n.º 1.129, através da plataforma **ÁTRIO LEILÕES**: [www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br).

Compete aos interessados antes do leilão:



Realizar o cadastro previamente no site e enviar todos os documentos necessários

[www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br)



Solicitar habilitação com antecedência de **24h da data prevista** para o encerramento de cada leilão



Leia o Edital e os Documentos disponibilizados, faça as diligências no processo e no imóvel, além de outros órgãos, se necessário

Após o leilão:



É importante deixar os recursos disponíveis em conta, caso você vença, o pagamento deve ocorrer em até **24 (horas) após o leilão**



A assinatura do **Auto de Arrematação** e o envio devidamente assinada para a leiloeira



O Arrematante deverá solicitar ao juízo a emissão dos meios necessários para desocupação ou entrar em contato com o depositário para retirada do bem

## DÉBITOS E ÔNUS

O interessado deve buscar mais informações sobre quaisquer ônus, recursos ou causas pendentes sobre o bem.

### ▪ CONDIÇÕES DO BEM

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo responsabilidade do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.

Art. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP

Art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ

### ▪ DÉBITOS

Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos e seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

Art. 24º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP

Art. 29º da Resolução 236/2016 - CNJ

### ▪ IMPOSTOS

Eventuais ônus sobre o bem serão de responsabilidade do arrematante, exceto os de natureza fiscal e tributária, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

## PAGAMENTO

O pagamento da arrematação poderá ser feito à vista:

- **À VISTA:** através de guia de depósito judicial emitida pela leiloeira no dia útil seguinte após o término do leilão. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).

## COMISSÃO DA LEILOEIRA

A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de depósito judicial ou outro meio a ser indicado pela Leiloeira Oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mai: [contato@atrioleiloes.com.br](mailto:contato@atrioleiloes.com.br).

## CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores.

Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

*Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. Suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens.*

Votorantim, 06 de novembro de 2023

**DRA. GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM**

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim do Estado de São Paulo